



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aquisição de mobiliário e equipamento eletrônico destinados à complementação da estrutura necessária à execução do Projeto “Viva na Melhor Idade”, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO / RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de um balcão e um televisor, destinados à complementação dos equipamentos e mobiliários necessários à execução do Projeto “Viva na Melhor Idade”, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de São Vendelino/RS, no âmbito das ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa.

A contratação compreende exclusivamente os itens que permaneceram pendentes de fornecimento após a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2025, sendo um balcão, cujo lote foi declarado deserto em razão da inexistência de propostas, e um televisor, anteriormente adjudicado, mas que não foi entregue pela empresa vencedora, conforme informado pela Secretaria demandante.

A aquisição visa assegurar a complementação da estrutura física e dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto, garantindo melhores condições de organização dos materiais, realização de oficinas, atividades educativas, encontros coletivos e demais ações socioassistenciais direcionadas à população idosa do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Vendelino desenvolve, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do CRAS, o Projeto “Viva na Melhor Idade”, iniciativa destinada à promoção da saúde física, emocional e social das pessoas idosas, mediante atividades que estimulam a autonomia, a convivência comunitária, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para viabilizar a execução das atividades propostas, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 008/2025, destinado à aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos necessários à implementação do projeto, com recursos vinculados ao Convênio nº 5413/2024, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do



Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Envelhecimento Ativo e Saudável.

Entretanto, durante a realização do procedimento licitatório, o Lote 07, correspondente à aquisição de um balcão, foi declarado deserto, uma vez que não houve apresentação de propostas por empresas interessadas. Quanto ao Lote 06, correspondente ao fornecimento de um televisor, embora tenha ocorrido a adjudicação e homologação em favor da empresa vencedora, o equipamento não foi entregue à Administração, permanecendo pendente o atendimento da necessidade inicialmente identificada.

Diante dessas circunstâncias, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, destinado exclusivamente à aquisição dos dois itens remanescentes, considerando que a necessidade pública que motivou a contratação original permanece existente. A ausência desses bens compromete a disponibilização integral da estrutura planejada para o desenvolvimento das atividades do projeto, justificando a adoção das providências necessárias à sua aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar qualidade adequada à finalidade pretendida e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo CRAS.

A contratação compreenderá os seguintes itens: balcão medindo 4,40 m × 0,85 m, com tampo, contendo no mínimo 04 portas e 03 gavetas, acabamento liso, na cor branca; e Televisor LED, Smart TV, resolução 4K, com tela de 50 polegadas.

O fornecimento deverá compreender todas as despesas necessárias à entrega dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis ao funcionamento, quando aplicável, e de documentação técnica ou manual de instruções fornecido pelo fabricante.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência,



cabendo à contratada providenciar a substituição ou correção de eventuais desconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas de aproveitamento dos bens existentes na estrutura municipal, aquisição de novos equipamentos e mobiliários, bem como a possibilidade de contratação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos. Considerando a finalidade específica dos itens e a necessidade de complementação da estrutura do projeto, a aquisição de novos bens apresenta-se como solução adequada.

O levantamento considera, ainda, a experiência obtida no Pregão Eletrônico nº 008/2025, no qual não houve interessados no fornecimento do balcão, enquanto o televisor foi adjudicado, mas não entregue. Essas ocorrências demonstram a necessidade de nova seleção de fornecedores, mediante condições que assegurem competitividade, clareza das especificações e efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

A aquisição por itens independentes mostra-se mais adequada, uma vez que o balcão e o televisor pertencem a segmentos comerciais distintos. Essa divisão permite a participação de empresas especializadas em mobiliário e equipamentos eletrônicos, ampliando o universo de potenciais fornecedores e reduzindo o risco de insucesso decorrente da exigência de fornecimento conjunto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nas necessidades inicialmente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para a implementação do Projeto “Viva na Melhor Idade”, considerando exclusivamente os bens que não foram efetivamente disponibilizados à Administração em decorrência do procedimento licitatório anterior.

A contratação compreenderá uma unidade de balcão e uma unidade de televisor, quantitativos considerados suficientes para suprir as necessidades remanescentes do projeto, não havendo previsão de aquisição de unidades adicionais neste procedimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No procedimento licitatório anterior, os valores de referência foram estabelecidos com base nos custos previstos no Convênio nº 5413/2024, sendo identificados os seguintes valores:



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Unid	Balcão medindo 4,40 m × 0,85 m, com tampo, contendo no mínimo 04 portas e 03 gavetas, acabamento liso, na cor branca.	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
2	01	Unid	Televisor LED Smart 4K, 50"	R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6.279,00

O valor estimado é de R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição definitiva de um balcão e um televisor, destinados à complementação da estrutura de atendimento e realização das atividades do Projeto “Viva na Melhor Idade”, garantindo a disponibilidade dos bens necessários à organização do ambiente e ao desenvolvimento das ações socioassistenciais.

O balcão permitirá a organização e o armazenamento de materiais utilizados nas oficinas e atividades do projeto, contribuindo para a funcionalidade do espaço, a conservação dos insumos e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo atendimento.

O televisor será utilizado como recurso audiovisual de apoio às oficinas, palestras, atividades educativas, apresentações e demais ações voltadas à população idosa, proporcionando melhores condições para a transmissão de conteúdos informativos, orientações de saúde, estímulos cognitivos e atividades de integração.

A aquisição dos dois bens constitui solução de caráter permanente, com utilização continuada nas atividades desenvolvidas pelo CRAS, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal e para a efetividade das políticas públicas destinadas à população idosa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza distinta dos bens pretendidos, a contratação será dividida em dois itens independentes, permitindo que os interessados apresentem propostas para um ou ambos os itens, conforme sua capacidade de fornecimento e atuação comercial.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que não existe dependência operacional entre o balcão e o televisor que justifique sua aquisição conjunta. A separação favorece a competitividade, amplia a participação



de fornecedores e permite a obtenção de melhores condições comerciais para cada produto.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se concluir a aquisição dos bens originalmente previstos para a estruturação do Projeto “Viva na Melhor Idade”, assegurando que o CRAS disponha de mobiliário e equipamento audiovisual adequados ao desenvolvimento das atividades destinadas à população idosa. Espera-se proporcionar melhores condições de organização dos espaços, armazenamento dos materiais e realização de oficinas e encontros coletivos, favorecendo a participação dos beneficiários e a qualidade das ações desenvolvidas pela equipe responsável.

A contratação também busca garantir a efetividade dos investimentos públicos já realizados na implementação do projeto, evitando que a ausência de determinados bens prejudique o aproveitamento dos demais materiais e equipamentos adquiridos anteriormente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social confirmar as especificações técnicas dos bens, especialmente as dimensões e características do balcão, bem como verificar a adequação do espaço destinado à instalação e utilização dos equipamentos.

A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento dos prazos, a conformidade dos produtos e o atendimento às demais condições previstas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com o Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizado para aquisição dos materiais e equipamentos necessários à implementação do Projeto “Viva na Melhor Idade”, constituindo medida complementar destinada ao atendimento dos itens que permaneceram pendentes de fornecimento.

Não se identifica necessidade de contratação adicional diretamente interdependente para o fornecimento dos bens, uma vez que os produtos poderão ser adquiridos e utilizados individualmente, desde que atendidas as especificações e condições de entrega estabelecidas.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos duráveis, de qualidade adequada e que apresentem condições de utilização prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consequente desperdício de recursos materiais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição do balcão e do televisor é necessária e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, considerando a permanência da necessidade pública e a impossibilidade de atendimento integral por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado.

A contratação apresenta viabilidade técnica e operacional, uma vez que os bens possuem características comuns de mercado, podem ser fornecidos por empresas especializadas e não demandam soluções de elevada complexidade, sendo possível sua aquisição mediante procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço por item.

Assim, considera-se VIÁVEL E RECOMENDÁVEL a realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos bens descritos, observadas a disponibilidade orçamentária, a pesquisa atualizada de preços e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 08 de Outubro de 2026.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal de São Vendelino/RS